



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gabinete da Presidência  
Serviço Técnico Administrativo do Gabinete**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****PROCESSO** Nº 35014.405922/2025-00.**ESPÉCIE:** RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES - CONTAG.**OBJETO:** Rescisão unilateral do ACT nº 2/2022, celebrado com a Contag, publicado no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2022, tendo em vista o contido no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que estabelecem vedações e a obrigação de declaração sobre inexistência de impedimentos para celebrar parceria com a Administração Pública.**DOS EFEITOS:** Declara-se a nulidade do ACT que retroage à data de sua publicação, implicando a extinção imediata de todas as obrigações e o cancelamento dos 1.148 (mil cento e quarenta e oito) Termos de Adesão dele derivados.**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.**PARTÍCIPE:** ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA, Presidente do INSS.Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ROSA RODRIGUES, Chefe de Serviço Técnico Administrativo do Gabinete**, em 16/04/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25033502** e o código CRC **680DFCA9**.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.405922/2025-00

SEI nº 25033502

Criado por [vinicius.rodrigues](#), versão 4 por [sandra.paiva](#) em 16/04/2026 18:00:53.